



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
Telefone: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO IV

EDITAL Nº 28/ 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FORMULÁRIO DE RECURSO

Pelo presente, eu, **Ireni Ferreira Gonçalves**, candidata, inscrição nº 028, tel. para contato: 32-99998.7331, e-mail: ireni12121@hotmail.com, apresento, na forma do subitem 8.1 do Edital nº 28/2022, recurso contra: **Lista Preliminar de Inscritos Edital 28/2022 por ter sido considerada Desclassificada ao Cargo temporário de Monitor Escolar.**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

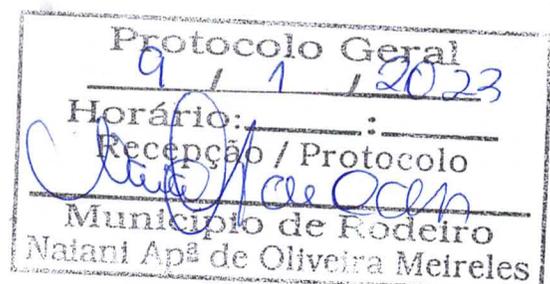
Conforme solicita o Edital 28/2022, para o cargo de Monitor de Escola, foi realizada a entrega dos documentos exigidos, de acordo com o subitem 6.2 (no total de 11 folhas), das quais sendo: Uma foto 3/4; Documento de Identificação Civil com foto; CPF; Certificado de Conclusão Escolar; Título de Eleitor; Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral; Comprovante de experiência no cargo da inscrição, informando o tempo trabalhado em datas/períodos e ainda informando a contagem em dias trabalhados no efetivo exercício da função; e, Comprovante de residência.

Ainda, conforme consta no Edital, em 6.1 não há exigência de que o "preenchimento" deveria se dar "a mão", com "tipo ou cor de caneta", se "datilografado" ou se "digitado". E, estando também de acordo com 6.5, o preenchimento da ficha de inscrição foi feito de forma completa, legível e correta, e, obedeceu o estipulado em 6.7.

Rodeiro-MG, 9 de janeiro de 2023.

Ireni Ferreira Gonçalves

Ireni Ferreira Gonçalves
Candidata





MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

Resposta ao Recurso interposto contra o resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº. 028/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL para os cargos de PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA-(INGLÊS), SUPERVISOR EDUCACIONAL, MONITOR DE ESCOLA E AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Recorrente: Iraní Ferreira Gonçalves

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso sobre o resultado preliminar DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 028/2022, interposto pela ora recorrente, inscrita para cargo de **MONITOR ESCOLAR**.

A recorrente CONSTESTA sua desclassificação da lista Preliminar, alegando ter entregue todos os documentos exigidos de acordo com o subitem 6.2 (no total de 11 folhas), das quais sendo: Foto ¾, Documentos de Identificação Civil com foto, CPF, Certificado de Conclusão escolar, título de eleitor, comprovante de regularidade com a justiça eleitoral, comprovante de experiência no cargo da inscrição, contagem de tempo trabalhado em datas/períodos e ainda informando a contagem em dia trabalhados no efetivo exercício da função, e comprovante de residência.

Aduz não constar no edital, exigência quanto a forma de preenchimento do formulário de inscrição, se a caneta ou datilografado/digitado. E que sua ficha cumpriu com o exigido no item 6.5, sendo o preenchimento da ficha de inscrição de forma completa, legível e correta, obedecendo ainda o estipulado no item 6.7 do referido edital.

O recurso foi apresentado tempestivamente, por isso é recebido e conhecido, vindo para análise e decisão.

É o breve relatório.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO

A recorrente apresentou da data de sua inscrição os documentos exigidos no item 6.2, conforme descrito no formulário de recurso, com exceção, porém, do documento que a habilita para o cargo pretendido, conforme ANEXO I do edital nº. 028/2022, qual seja:

Monitor de Escola	40 horas semanais	R\$ 1.618,98	Terminado ou Cursando Nível Superior. <ul style="list-style-type: none">• Pedagogia e ou Normal Superior, Preferencialmente;• Nível de ensino médio ou técnico,• magistério ou nível normal de nível médio
-------------------	-------------------	--------------	--

A candidata fora desclassificada por estar inabilitada para o cargo pretendido, conforme tabela do Anexo I, do Edital nº. 028/2022.

Diante disso, não assiste razão à Recorrente, haja vista não ter apresentado documento comprobatório de sua habilitação para o cargo de MONITOR ESCOLAR.

Os critérios de classificação e demais regulamentações quanto ao processo seletivo em questão, foram estabelecidos por meio do Decreto nº. 393/2022 (anexo no edital), devendo o candidato estar cientificado dos termos do mesmo quando de sua inscrição para o edital pretendido.

Diante dos fatos e da análise da documentação carreada pela recorrente, no ato de sua inscrição, entendemos que o presente recurso é improcedente no que tange à sua classificação no processo seletivo pretendido, e por todo o exposto, mediante a ausência da comprovação de diploma ou comprovante de estar cursando pedagogia ou outro documento conforme descrito no edital, não está a recorrente habilitada a participar do processo seletivo e, portanto, desclassificado nos termos legais.

Esclarecemos ainda, que todos os candidatos inscritos no presente certame assinaram formulário no ato da inscrição, dando reconhecimento e a tácita aceitação

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE RODEIRO

CNPJ 18.128.256/0001-44

Tel: (32) 3577-1173 Fax: (32) 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG CEP 36.510-000

das condições estabelecidas no edital, bem como tiveram ciência sobre as penalidades de preenchimento indevido do formulário de Inscrição e a não apresentação dos documentos listados no item 6.2, sob pena de serem automaticamente eliminados deste processo seletivo.

Sem mais;

Rodeiro - MG, 10 de janeiro de 2023.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Viviane Silva Gonçalves de Jesus